

LEI ORDINÁRIA Nº 2233

de 02 de dezembro de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º O valor total do presente convênio será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e o repasse dar-se á em 12 (doze), parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 02 de dezembro de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY*Prefeito Municipal de Camapuã.*

Lei Ordinária Nº 2233/2021 - 02 de dezembro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em